



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Chamada Pública n.º 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e a **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, alterada pela Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021, assim como a Lei n.º 12.188/2010 (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária), Lei Nº 11.326 DE 2006 (Formulação para a Política Nacional da Agricultura Familiar), das Instruções normativas IN n.º 18 de 28/05/2009.

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Dezembro, n.º 12, inscrita no CNPJ sob n.º 82.892.340/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Saulo Buss, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei n.º 11.947/2009, a **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, alterada pela Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021, assim como a Lei n.º 12.188/2010 (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária), Lei Nº 11.326 DE 2006 (Formulação para a Política Nacional da Agricultura Familiar), das Instruções normativas IN n.º 18 de 28/05/2009, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **para o período letivo da Rede Pública de Ensino de 2025**. Os interessados deverão apresentar os documentos de Habilitação e de Proposta de Preços (projeto de venda) no prazo final e horário limite abaixo estipulados.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 10/02/2025, às 14 horas**, no setor de Licitações, localizada Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio/SC, **ou pelo email:** licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

SERÃO ACEITOS: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que é o documento que dá acesso de todos os agricultores e empreendedores familiares rurais, às políticas públicas direcionadas ao segmento. E/ou a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf (dentro da validade).

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as escolas municipais do Município de São Bonifácio, atendendo a merenda escolar fornecida pela entidade aos alunos matriculados, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**TABELA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição até (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	Abacaxi Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	un	200	10,50	2.100,00
2.	Aipim Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes plásticos resistentes de 1 kg cada. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	kg	300	10,50	3.150,00
3.	Alho em Cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	30	29,16	874,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

4.	Banana Prata Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve apresentar as características de peso mínimo docacho, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	kg	2.000	6,83	13.660,00
5.	Batata inglesa Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: O produto deve ser transportado embalado em sacos resistentes (tipo rede) ou em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	1200	8,73	10.476,00
6.	Beterraba Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	300	8,25	2.475,00
7.	Bolachas caseira de Araruta Bolachas caseiras sabor araruta: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, araruta, açúcar, manteiga, coco ralado e fermento e pó. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	kg	200	38,33	7.666,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8.	Bolachas caseira de Manteiga Bolachas caseiras de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar baunilha, ovos, manteiga, sal amoníaco e bicarbonato. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	kg	200	38,33	7.666,00
9.	Brócolis tipo Chinês Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas restantes e em bom estado de conservação.	un	200	4,91	982,00
10.	Cebola de cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes com a quantidade solicitada.	kg	400	6,00	2.400,00
11.	Cenoura Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	340	8,83	3002,20
12.	Couve-flor Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	un	100	6,66	666,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13.	Chuchu Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação	kg	100	5,91	591,00
14.	Doce de Frutas sabor Banana Sabor: banana. Obtido da cocção da fruta inteira ou em pedaços e açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Deverá constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade e estar rotulada de acordo com a legislação vigente.	kg	140	34,00	4.760,00
15.	Feijão Preto Grado Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	kg	140	8,77	1.227,80
16.	Filé de tilápia congelado Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente. Data de fabricação: Máx. 15 dias. Data de validade: Mín. 06 meses.	kg	900	64,00	57.600,00
17.	Laranja Lima Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou sacos resistentes e em bom estado de conservação.	kg	700	8,16	5.712,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

18.	Maçã tamanho médio Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	1000	11,66	11.660,00
19.	Mamão papaia Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	un	200	9,74	1.948,00
20.	Melancia Deve estar fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	1.300	4,33	5.629,00
21.	Morango Congelado Deve estar congelado e de ótima qualidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Embalagem: o produto deve estar embalado em caixas apropriadas.	kg	300	24,50	7.350,00
22.	Ovos de galinha Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para até	dz	600	11,44	6.864,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

	10 dúzias				
--	-----------	--	--	--	--

23.	Pão Caseiro de Aipim Deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, leite, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja, aipim e açúcar, não deve conter reforçador. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	kg	800	35,00	28.000,00
24.	Pão Caseiro de Cenoura: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, óleo de soja, cenoura e fermento. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	kg	400	35,00	14.000,00
25.	Maracujá Azedo Deve estar fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	200	13,66	2.732,00
26.	Pepino Japones Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	kg	100	3,70	370,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

27.	Repolho em cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação	un	200	6,83	1.366,00
28.	Tomate Deve apresentar características de 1º qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas apropriadas com a quantidade solicitada.	kg	300	8,58	2.574,00
29.	Manga Palmer Deve apresentar características de 1º qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas apropriadas com a quantidade solicitada.	kg	200	6,33	1.266,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimativa com base nos cardápios de alimentação escolar elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a disponibilidade orçamentária provenientes do FNDE.

2. FONTE DE RECURSO

16 – 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

17 – 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

37 – 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

38 – 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

43 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

44 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

3. DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) no seguinte endereço :



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 10/02/2025 às 14 horas**, no setor de Licitações, localizada Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio/SC, **ou pelo email:** licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.2. Poderão participar deste Chamamento Público, de acordo com a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 (art. 34) os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital.

a) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 por CAF e/ou DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF e/ou DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF e/ou DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da presente chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino.
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4 – Habilitação do Grupo Formal – O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Documento da CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Jurídica para associações e cooperativas, **dentro da validade;**
6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
8. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída na forma da Lei nº 12.440/2011;
10. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
11. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
12. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
13. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
 - j.1) **Para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;**
 - j.2) **Autorização, quando for o caso, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde – MS e, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme o caso, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013;**

3.4.1 – Habilitação do Grupo Informal – O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Física de cada agricultor familiar participante, **dentro da validade;**
- c) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
 - e.1) **Para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;**
 - e.2) **Autorização, quando for o caso, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde – MS e, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme o caso, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013;**

3.4.2 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo) – O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3. Documento CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Física do agricultor familiar participante, **dentro da validade**;
4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013;
6. **A(s) empresa(s) deverá apresentar cópia de Registro atualizado no SIM, SIE, SIF ou SISBI-POA referente ao produto juntamente com os documentos de habilitação.**

OBSERVAÇÕES:

IV As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa;

V Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, email, no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, sob pena de inabilitação.

VI Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

VII As certidões exigidas para habilitação preliminar que não tiverem prazo de validade serão tidas como válidas se entre a data de sua emissão e a abertura do envelope nº 01 não exceder 90 (noventa) dias.

VIII Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos constantes dos subitens anteriores, será concedido o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para que o interessado participante desta Chamada Pública proceda à regularização da documentação, conforme Resolução FNDE.

• A(s) empresa(s) deverá apresentar Registro atualizado no SIM, SIE, SIF ou SISBI-POA referente ao produto juntamente com os documentos de habilitação.

• A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Alvará Sanitário atualizado referente ao produto juntamente aos documentos de HABILITAÇÃO.

3.5. DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

a) A(s) empresa(s) classificada em primeiro lugar deverá apresentar o Alvará Sanitário do (s) veículo(s) de transporte dos produtos, na validade, no momento na assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- b) Caso a empresa terceirizar o serviço de entrega deverá apresentar o Alvará Sanitário e o Alvará Sanitário do (s) veículo(s) de transporte dos produtos da empresa contratada, ambos na validade, bem como cópia do contrato de locação/prestação de serviços na assinatura do contrato.
- c) Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará.

3.6. DO PROJETO DE VENDA

3.6.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução).

3.6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF e/ou DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos mesmo que possam ser sanáveis poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

3.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

3.7.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.7.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais ou informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP;

b) A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido;

c) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que a regulamentam);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.7.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.8. – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o Nome, o CPF e nº do Documento CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou DAP de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

3.9. – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise do agente de contratação e equipe de apoio.

3.10.– Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

4. Regulamento técnico dos alimentos: Todos os alimentos deverão estar de acordo com os regulamentos técnicos descritos abaixo:

- Instrução Normativa nº 12 de 28 de março de 2008 – Regulamento técnico do feijão;
- Instrução Normativa MAPA nº 56 de 24 de novembro de 2009
- Instrução Normativa MAPA nº 48 de 01 de novembro de 2011
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Portaria MAPA nº 368, de 4 de setembro de 1998 - Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.
- RDC Nº 07, de 18 de fevereiro de 2011- Dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos.
- Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.
- Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - aprova o regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014 - Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.
- RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados.
- RDC nº 26, de 2 de julho de 2015. Dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

4.1. Demais portarias e resoluções conforme descritos do Termo de Referência e Edital

5. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.1.1 – Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, conforme Anexos;

5.1.2 – Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5.2 – Os documentação deverão estar legíveis;

5.3. – Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites;

5.4 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de Projetos de Fornecedores locais, Grupo de Projetos do Território Rural, Grupo de Projetos do Estado, e Grupo de Propostas do País;

5.5 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção CONFORME O ITEM 3.7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização dos beneficiários deste edital.

5.6 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica e/ou DAP;

5.7 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas;

5.8 – Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste edital, todos constantes da **TABELA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, item 1.1 (ANEXO I)** do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Das decisões proferidas pelo agente de contratação e equipe de apoio (conforme a decreto nº 6/2025) caberão os recursos previstos na Lei 14.133/2021;

6.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.3 – A impugnação deverá ser realizada por petição enviada ao e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com;

6.4 – Caberá ao agente de contratação e equipe de apoio, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo conforme a Lei 14.133/2021;

6.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da Chamada Pública para a Agricultura Familiar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

6.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com;

6.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8 – Das decisões proferidas pela agente de contratação e equipe de apoio, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos na lei 14.133/2021;

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer participante da presente chamada pública poderá manifestar em um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS e motivadamente a intenção de interpor recurso pelo e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, os recursos serão disponibilizados no link assegurando assim a vista imediata dos autos pelos participantes. A falta de manifestação e motivação do participante quanto ao resultado desta CHAMADA PÚBLICA importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos;

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios será realizado sob a forma de fornecimento parcelado, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Servidão Pré-Escolar – Centro – São Bonifácio/SC, conforme a necessidade da Prefeitura.

7.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, o Código de Defesa do Consumidor e o art. 7º, inciso IX, da Lei 8.137/90. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição;

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até trinta (30) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8.2. Do prazo de pagamento

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo identificada e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

8.2.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

OBS.: O índice a ser utilizado será o mesmo eleito para cálculo dos reajustes contratuais, INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

8.2.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

8.3.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com o valor de retenção de imposto de renda destacado, conforme Decreto Municipal nº 108/2023 e IN 002/2023/SMF;

8.3.4. Os fornecedores isentos de retenção de imposto de renda deverão encaminhar a Nota Fiscal acompanhada da declaração de isenção, conforme estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

9. PENALIDADES

9.1 – ADVERTÊNCIA

9.1.1 – A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória;

II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória;

9.2 – MULTA

9.2.1 – A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

9.2.2 – MULTA MORATÓRIA

9.2.2.1 – A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos;

I – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.2.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.2.3;

9.2.3 – MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I – A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano;

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

10.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ individual de comercialização), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ individual de comercialização, por CAF/Ano/Entidade Executora;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ valor individual de comercialização;

10.3 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

10.4 – Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos dos artigos dispostos na Lei 14.133/2021;

10.5 – Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação dos Anexos;

10.6 – Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação *online*, quando da abertura dos invólucros;

10.7– Não será aceita e nem recebida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio em hipótese alguma, proposta após a data e hora limite para entrega dos invólucros 01 e 02, devendo os envelopes serem entregues no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC ou por email; licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

10.8 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

São Bonifácio, 20 de Janeiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

OSNI SERGIO SCHARF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAULO BUSS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento tem por objeto a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as escolas municipais do Município de São Bonifácio/SC.

7. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição até (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	Abacaxi Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	Un	200	10,50	2.100,00
2.	Aipim Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes plásticos resistentes de 1 kg cada. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	Kg	300	10,50	3.150,00
3.	Alho em Cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	30	29,16	874,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

4.	Banana Prata Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve apresentar as características de peso mínimo docacho, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas.	Kg	2.000	6,83	13.660,00
5.	Batata inglesa Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: O produto deve ser transportado embalado em sacos resistentes (tipo rede) ou em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Kg	1200	8,73	10.476,00
6.	Beterraba Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	Kg	300	8,25	2.475,00
7.	Bolachas caseira de Araruta Bolachas caseiras sabor araruta: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, araruta, açúcar, manteiga, coco ralado e fermento e pó. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	Kg	200	38,33	7.666,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8.	Bolachas caseira de Manteiga Bolachas caseiras de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar baunilha, ovos, manteiga, sal amoníaco e bicarbonato. Prazo de validade: 90 dias. Data de fabricação: máx. 30 dias.	Kg	200	38,33	7.666,00
9.	Brócolis tipo Chinês Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Un	200	4,91	982,00
10.	Cebola de cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes com a quantidade solicitada.	Kg	400	6,00	2.400,00
11.	Cenoura Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	Kg	340	8,83	3002,20
12.	Couve-flor Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Un	100	6,66	666,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13.	Chuchu Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação	kg	100	5,91	591,00
14.	Doce de Frutas sabor Banana Sabor: banana. Obtido da cocção da fruta inteira ou em pedaços e açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Deverá constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade e estar rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	140	34,00	4.760,00
15.	Feijão Preto Grado Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes.	Kg	140	8,77	1.227,80
16.	Filé de tilápia congelado Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente. Data de fabricação: Máx. 15 dias. Data de validade: Mfn. 06 meses.	Kg	900	64,00	57.600,00
17.	Laranja Lima Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou sacos resistentes e em bom estado de conservação.	Kg	700	8,16	5.712,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

18.	Maçã tamanho médio Deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Kg	1000	11,66	11.660,00
19.	Mamão papaia Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Un	200	9,74	1.948,00
20.	Melancia Deve estar fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	1.300	4,33	5.629,00
21.	Morango Congelado Deve estar congelado e de ótima qualidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Embalagem: o produto deve estar embalado em caixas apropriadas.	Kg	300	24,50	7.350,00
22.	Ovos de galinha Deve apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em	dz	600	11,44	6.864,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

	caixas apropriadas com capacidade para até 10 dúzias				
23.	Pão Caseiro de Aipim Deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, leite, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja, aipim e açúcar, não deve conter reforçador. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	Kg	800	35,00	28.000,00
24.	Pão Caseiro de Cenoura: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, óleo de soja, cenoura e fermento. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, peso, data de fabricação e validade.	Kg	400	35,00	14.000,00
25.	Maracujá Azedo Deve estar fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	200	13,66	2.732,00
26.	Pepino Japones Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação.	Kg	100	3,70	370,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

27.	Repolho em cabeça Deve apresentar as características de qualidade, bem formados com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas resistentes e em bom estado de conservação	un	200	6,83	1.366,00
-----	---	----	-----	------	----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

28.	Tomate Deve apresentar características de 1º qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas apropriadas com a quantidade solicitada.	Kg	300	8,58	2.574,00
29.	Manga Palmer Deve apresentar características de 1º qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas apropriadas com a quantidade solicitada.	Kg	200	6,33	1.266,00

2. FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da Ordem de Compra empenhada e expedida pela Secretaria de Administração, se dará de forma parcelada e imediata, cuja entrega deverá ser efetuada pelas empresas vencedoras, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Servidão Pré-Escolar – Centro – São Bonifácio/SC, conforme a necessidade da Prefeitura.

2.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, o Código de Defesa do Consumidor e o art. 7º, inciso IX, da Lei 8.137/90. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição;

2.3 O prazo para o início do fornecimento será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra. O horário de entrega dos alimentos deverá ser entre 07h30 e 17h, conforme endereços elencado Acima.

3. ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá, rigorosamente, ser de acordo com o quantitativo e condições repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o direito de alterar a programação até 48 horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

(quarenta e oito horas) antes do prazo de entrega do produto, nas datas estipuladas.

3.3 A entrega não implica em aceitação do produto, caso seja constatado algum desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou na qualidade do produto verificada posteriormente, a empresa será comunicada e será solicitada a sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

3.4 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da nota fiscal de entrega e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

3.5 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

3.6 Poderá ser solicitada a entrega de gêneros alimentícios fora das datas estipuladas previamente, em caráter de urgência, nos casos de abertura e/ou reabertura de Unidades Educativas.

3.7 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e se sujeitando a aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

3.8 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

3.9. Durante toda a validade do contrato estará sendo realizado o monitoramento das entregas e qualidades dos produtos, a fim de verificar o cumprimento deste Edital.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1 É de responsabilidade da empresa fornecedora manter uma equipe de entrega devidamente uniformizada (camiseta de manga com identificação da empresa ou crachá, boné, calça comprida e sapato fechado).

4.2 Em caso de erros de entrega quanto a quantidade e produto diferente do que especifica o Mapa de distribuição, é de total responsabilidade da Empresa contratada a troca ou remanejamento dos alimentos entregues em desacordo, no prazo máximo de 24 horas a partir da data em que foi constatado o erro e solicitado o remanejamento pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Os alimentos serão selecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo máximo de 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete o fornecedor às penalidades previstas neste Edital.

4.4 A entrega deverá ser efetuada em veículo adequado, devidamente higienizado e refrigerado, conforme o tipo de alimento e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O veículo no momento do fornecimento deve ser exclusivamente para transportar alimentos, não sendo permitido o seu uso para outros fins durante o momento de entrega dos gêneros alimentícios.

4.5 Não é permitido transporte de alimentos na cabine do veículo.

4.6 Em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades ou até suspeita de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

contaminantes ao alimento dentro dos veículos de transporte, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a vistoria de uma Equipe da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições higiênico-sanitárias dos veículos.

4.7 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

4.8 Das embalagens dos produtos:

4.8.1 Acondicionamento dos produtos: as embalagens dos alimentos devem estar adequadas à legislação, de acordo com Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.8.2 No rótulo dos produtos devem constar todas as informações que atendam a Legislação vigente.

4.8.3 As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

4.8.4 As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas a:

- a) natureza do alimento;
- b) condições de armazenamento;
- c) condições de transporte;
- d) prazo de validade.

4.8.5 Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo do alimento. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original.

4.8.6 Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

4.8.7 Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou a saúde humana.

4.8.8 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.8.9 As embalagens dos alimentos deverão estar adequadas à legislação, de acordo com o solicitado em suas especificações, bem como de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos deverão ser embalados adequadamente, resistentes, lacrados, constando a identificação do produto, peso, data de validade, descrição do tipo e marca, de acordo com a legislação vigente e deverão apresentar na embalagem o número do SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5.1 O fornecedor vencedor deverá realizar, quando se julgar necessário por esta Secretaria Municipal de Educação, laudos laboratoriais atualizados, no caso de suspeitas sobre a qualidade do produto ou quando ocorrerem toxinfecções alimentares, podendo ser solicitados durante toda a vigência do contrato. Os laudos laboratoriais (físico-químico, sensorial, microscópico, macroscópico e microbiológico) deverão ser elaborados sobre o lote do produto que causou a ocorrência ou do(s) lote(s) que esta Coordenadoria julgar necessário. Estes documentos deverão ser apresentados em documento original ou cópia autenticada com data referente ao período de solicitação. Os laudos laboratoriais que forem solicitados serão pertinentes às legislações vigentes citadas no item 6 deste Termo de Referência ou outras que porventura surgirem após a publicação deste Edital, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

5.2 O laboratório que realizou ou for realizar as análises deverá estar habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – Reblas), credenciado ou reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. A empresa deverá apresentar também a certificação de que o laboratório está credenciado/habilitado para realizar os ensaios laboratoriais solicitados. Os laudos deverão ser elaborados no produto final e realizados na mesma amostra. Os custos com laudos, amostras ou quaisquer outros documentos comprobatórios de qualidade serão custeados pela licitante vencedora.

5.3 Os laudos laboratoriais dos produtos classificados serão analisados pelo quadro técnico da Alimentação Escolar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O resultado da análise dos laudos implicará na desclassificação da empresa vencedora.

6 – REGULAMENTO TÉCNICO DOS ALIMENTOS:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Portaria MAPA nº 368, de 4 de setembro de 1998 – Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. RDC Nº 07, de 18 de fevereiro de 2011- Dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos. Resolução – RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 – aprova o regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014 – Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências. RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados. RDC nº 26, de 2 de julho de 2015. Dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares. Portaria nº 326 – SVS/MS de 30 de julho de 1997 – Condições Higiênicas – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores / Industrializadores de Alimentos; Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999 – Avaliação de Risco e Segurança dos Alimentos; Resolução – RDC nº 175, de 8 de julho de 2003 – Matérias Macroscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana; Instrução Normativa nº 1, de 13 de janeiro de 2020; Resolução- RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010. Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019 – Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; Instrução Normativa SDA nº 62, de 26 de agosto de 2003, que oficializa os Métodos Analíticos Oficiais para Análises Microbiológicas para Controle de Produtos de Origem Animal e Água; Resolução RDC nº 272 de 22/09/2005, ANVISA/MS – “Regulamento técnico para produtos de vegetais, produtos de frutas e cogumelos comestíveis”. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Instrução Normativa nº 19, de 28/05/2009 – aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Norma Interna SDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Nº 4/2013: Aprova o Programa de avaliação de conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento de estabelecimentos registrados e relacionados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e de produtos de origem animal comestíveis importados. Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências; Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; Instrução Normativa SDA nº 68, de 2 de dezembro de 2006, que aprova os Métodos Analíticos Oficiais Físico-Químicos para Controle de Qualidade de Leite e Produtos Lácteos; Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007 que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, considerando a Resolução Mercosul/GMC/Res. Nº 47/97, que aprovou o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leites Fermentados. Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006 que institui critério de avaliação da qualidade do leite in natura, concentrado e em pó, reconstituídos, com base no método analítico oficial físico-químico denominado “Índice CMP”, de que trata a Instrução Normativa nº 68, de 12 de dezembro de 2006. Portaria MAPA nº 146, de 07 de março de 1996 – Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Resolução DIPOA nº2, de 19 de novembro de 2002 – Aprovar a presente Resolução, que estabelece critérios para o uso da indicação “Longa Vida” na rotulagem de produtos lácteos submetidos a tratamento térmico pelo processo U.H.T. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Instrução Normativa MAPA nº46, de 23 de outubro de 2007 – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leites Fermentados

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 A especificação e quantidade contida neste Termo de Referência referem-se à aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bonifácio, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025.

7.2 A Comissão da Chamada Pública classificará as propostas conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

7.3 Na proposta do proponente deverá constar a marca do produto cotado, vedado a substituição por similar quando do fornecimento nas Unidades Educativas.

7.4 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia de Alvará Sanitário atualizado referente ao produto no momento da HABILITAÇÃO.

7.4.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o Alvará Sanitário do(s) veículo(s) de transporte do produto, na validade vigente, no momento da ASSINATURA DO CONTRATO ao setor de licitação. Caso a empresa terceirize o serviço de entrega deverá apresentar o Alvará Sanitário da empresa e o Alvará Sanitário do(s) veículo(s) de transporte dos produtos da empresa contratada, ambos na validade vigente, bem como cópia do contrato de locação/prestação de serviços.

7.4.2 Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará.

7.5 Em caso de erros de entrega quanto a: quantidade e produto diferente do que especifica o recibo de entrega, é de total responsabilidade da Empresa contratada a troca ou remanejamento dos alimentos entregues em desacordo, no prazo máximo de 24 horas a partir da data em que foi constatado o erro e solicitado o remanejamento pela Alimentação Escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

7.6 No caso do produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo ou oferecendo risco à saúde, será solicitada a sua substituição. O fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição.

São Bonifácio, 20 de janeiro de 2025

OSNI SERGIO SCHARF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF/DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO III

CONTRATO N.º xx/2025

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Dezembro, nº 12, Centro – São Bonifácio/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.892.340/0001/39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Saulo Buss, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.____, n.º__, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º__(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 02/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Parágrafo único: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº **06/2020** e suas alterações, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei, nº 12.188/2010 (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária) em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, parte integrante deste instrumento e em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação de Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes do FNDE – PNAE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), dotação orçamentária **2025**.

FONTE DE RECURSO

16 – 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00
17 – 05.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00
37 – 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00
38 – 05.01.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00
43 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00
44 - 05.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.30.07.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento no valor correspondente ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta); dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, juntamente das certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

6.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com o valor de retenção de imposto de renda destacado, conforme Decreto Municipal nº 108/2023 e IN 002/2023/SMF

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

6.5. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta de venda da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o objeto deste contrato.

6.6. Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ/CPF para faturamento.

6.7. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

6.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

7.2 – Os casos de inadimplência da CONTRATANTE se procederá conforme o § 1º, art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

7.2. Se no decorrer da execução do OBJETO do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

7.2.1. NOTIFICAÇÃO escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

7.2.2. MULTA, pela inexecução contratual, inclusive por atraso INJUSTIFICADO na execução do contrato e/ou execução da obra/serviço, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

10. 2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Parágrafo único: As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. 1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

12.2 A gestão e fiscalização de contratos pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através de servidor, designado pela Secretaria de requisitante, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços.

12.3 A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por 1 (um) representante da CONTRATANTE, servidor efetivo xxxxxxxxxxxxxxxx(matrícula xxxxxx), neste ato denominada fiscal do respectivo contrato.

12.4 A execução do objeto deste contrato terá como gestor de contratos 1 (um) representante da CONTRATANTE, servidor efetivo xxxxxxxxxxxxxxxx(matrícula xxxxxx), neste ato denominada gestor do respectivo contrato.

12.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

12.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 Quanto ao REAJUSTE:

13.1.1 Na hipótese do contrato sofrer prorrogação e ultrapassar a vigência de 12 (doze) meses, o índice de reajuste será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

13.1.2 A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir data da assinatura do contrato;

13.1.3 O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contratante aceitar a prorrogação/renovação de contrato, sem o pedido de reajuste, este não será concedido e portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 – Não será admitida a subcontratação do serviço decorrente deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

15.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

15.3. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Secretaria solicitante.

15.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas no que se refere a teto financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 É competente o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bonifácio, ____ de ____ de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) CONTRATADA

(Grupo Formal) _____

Saulo Buss
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025)

Eu (representante da Cooperativa/Associação) _____,
com CNPJ nº _____ e CAF Jurídica nº _____
_____ declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção
Familiar.

Município, ____/____/____

Assinatura

GRUPO INFORMAL * OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

***No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, CAFs e assinaturas).**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025)

Eu _____, CPF nº _____, CAF nº _____
_____ declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Município, ____/____/____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Eu (nome do representante da Cooperativa/Associação) _____,
com CNPJ nº _____ e CAF Jurídica nº _____
_____ sediada _____ (endereço completo), por
intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ firmado abaixo, declaro sob as penas da lei, para fins de
participação na Chamada Pública nº XXX/2025 que:

a)serão respeitados e controlados, para a comercialização com grupos formais, o montante máximo previsto na Resolução FNDE, será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ limite individual de comercialização;

, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,, representante legal da empresa....., interessada em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de SÃO BONIFÁCIO, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG